



PROCESSO	193.616-6/2024
INTERESSADA	LOURDESZER SOUZA
PROCEDÊNCIA	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ROSÁRIO OESTE
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

### RAZÕES DO VOTO

5. Em consonância com o artigo 3º da Resolução Normativa nº 12/2024 – PP, combinado com o artigo 256 do Regimento Interno deste Tribunal, submeto o presente processo a **juízo em bloco**.

6. Compulsando os autos, constato que a Requerente cumpriu os requisitos previstos no ordenamento jurídico necessários a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais.

7. Diante do exposto, **ACOLHO** o Parecer Ministerial nº 531/2025, subscrito pelo subscrito pelo Procurador-geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior, e, conforme o artigo 43, II da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 211, II do Regimento Interno deste Tribunal, **VOTO** no sentido de **REGISTRAR** a Portaria nº 080/2024, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 4.574, em 19/09/2024, que dispõe sobre a **concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais**, em que figura como interessada a senhora **LOURDESZER SOUZA**, CPF nº 181.954.581-49, servidora efetiva no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, Classe “C”, Nível “11”, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rosário Oeste/MT, com fundamento no artigo 4º, I, II, III e IV, §3º e §6º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 70, I, II, III, IV e V e §6º, I e II, §7º, I, da Lei Municipal nº 1.665/2022, e Lei Municipal nº 1.740/2023, conforme processo administrativo nº 2024.04.00008P, do ROSÁRIO-PREVI.

8. **É o voto.**

Cuiabá, 10 de março de 2025.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

